



SÍRIO-LIBANÊS

**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO
2025**

SUMÁRIO

1	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
2	PRINCIPAIS ETAPAS.....	3
3	DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS	5
4	DAS INSCRIÇÕES	13
5	DAS PROVAS 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA	21
6	DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS 1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA.....	28
7	DAS PROVAS DE 2ª FASE – PROVA PRÁTICO-ORAL	39
8	MODELO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE 2ª FASE	40
9	NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO - PROCESSO SELETIVO.....	42
10	DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	44
11	DOS RECURSOS	45
12	DA MATRÍCULA	48
13	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	55
	ANEXO I – CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES	58
	ANEXO II – CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÕES DE CHAMADAS (RODAGEM DE LISTAS)*	59

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor de Ensino e as Comissões de Residência Médica de São Paulo e Brasília (COREME São Paulo e COREME Brasília) do **Hospital Sírio-Libanês (HSL)**, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que será realizado Processo Seletivo para o preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica (Programas com financiamento via Projeto Vinculado ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde – PROADI-SUS do Ministério da Saúde, além de Programas com financiamento próprio do HSL), no ano de 2024, destinados a médicos graduados no Brasil, bem como brasileiros e estrangeiros portadores de diploma revalidado por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na conformidade da legislação pertinente em vigor, e as instruções especiais abaixo, parte integrante deste edital.

2. PRINCIPAIS ETAPAS

2.1 INSCRIÇÕES

De **28/08/2024 a 01/11/2024**

No site www.concursosfcc.com.br

2.2 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

Dia **02/12/2024** no período da manhã nas cidades de:

- São Paulo,
- Rio de Janeiro,
- Belém,
- Belo Horizonte,
- Fortaleza,
- Porto Alegre,
- Salvador e
- Brasília

2.3 2ª FASE – PROVA PRÁTICO-ORAL

Nos dias **13/01/2025 (Acesso Direto) e 14/01/2025 (Pré-requisito e Ano Adicional)**.

As provas serão realizadas em São Paulo - SP, presencialmente, na Faculdade Sírio-Libanês – Endereço: Rua Martiniano de Carvalho, 851 – Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01321-001.

Os dias e horários das provas da 2ª Fase serão publicados no dia **17/12/2024**.

2.4 RESULTADOS

Dia **12/02/2025**

www.concursosfcc.com.br

2.5 MATRÍCULA

1ª Chamada

Dia **13/02/2025**

2.6 INSTRUÇÕES

2.6.1 O Processo Seletivo será constituído de duas fases, sendo a 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas (FCC), a 2ª Fase – Prova Prático-oral sob a responsabilidade do Hospital Sírio-Libanês.

2.6.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (011) 3723- 4388, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

3. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS

3.1 As vagas existentes serão alocadas no **Hospital Sírio-Libanês, São Paulo/capital**, e providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

3.1.1 RESIDÊNCIA MÉDICA – ESPECIALIDADE COM **ACESSO DIRETO**

Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
01	Anestesiologia	3 anos	10	8	2
02	Clínica Médica	2 anos	06	5	1
03	Dermatologia	3 anos	03	2	1
04	Neurologia	3 anos	03	2	1
05	Pediatria	3 anos	06	5	1
06	Radiologia / Diagnóstico por Imagem	3 anos	06	5	1
07	Radioterapia	4 anos	02	2	-
08	Medicina Intensiva	3 anos	06	5	1
43	Medicina de Família e Comunidade [#]	2 anos	02	2	-

O Programa de Medicina de Família e Comunidade (MFC) foi aprovado pela 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica (Plenária de Julho de 2024), tendo o Extrato do Ato Autorizativo publicado no site do MEC após a publicação do presente Edital. Após essa aprovação, o Hospital Sírio Libanês decidiu por incluir o Programa de MFC neste Processo Seletivo 2025.

3.1.2 RESIDÊNCIA MÉDICA – COM **PRÉ-REQUISITO** EM CLÍNICA MÉDICA

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
09	Cardiologia	2 anos	06	5	1
10	Oncologia Clínica	3 anos	04	3	1

3.1.3 RESIDÊNCIA MÉDICA – COM **PRÉ-REQUISITO** EM CLÍNICA MÉDICA OU CIRURGIA GERAL OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (RESOLUÇÃO CNRM 48/2018)

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
11	Endoscopia	2 anos	05	4	1

3.1.4 RESIDÊNCIA MÉDICA – COM **PRÉ-REQUISITO** EM CIRURGIA GERAL OU GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA (RESOLUÇÃO CNRM 48/2018)

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
12	Mastologia	2 anos	01	1	-

3.1.5 ANO ADICIONAL – COM **PRÉ-REQUISITO** EM CARDIOLOGIA

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
13	Ergometria	1 ano	02	2	-

3.1.6 ANO ADICIONAL – COM **PRÉ-REQUISITO** EM ACUPUNTURA, ANESTESIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO, NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, REUMATOLOGIA

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
14	Dor	1 ano	02	2	-

3.1.7 ANO ADICIONAL – COM **PRÉ-REQUISITO** EM QUALQUER PROGRAMA HABILITADO PELA CNRM

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
15	Administração em Saúde	1 Ano	04	3	1

3.1.8 ANO ADICIONAL – COM **PRÉ-REQUISITO** EM HEMATOLOGIA E
HEMOTERAPIA

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
16	Transplante em Medula Óssea	1 ano	02	2	-

3.2 As vagas existentes serão alocadas no **Hospital Sírio-Libanês, Brasília**, e
providas de acordo com as vagas abaixo indicadas.

3.2.1 RESIDÊNCIA MÉDICA – ESPECIALIDADE COM **ACESSO DIRETO**

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
17	Radioterapia	4 anos	01	1	-

3.2.2 RESIDÊNCIA MÉDICA – **COM PRÉ-REQUISITO** EM CLÍNICA MÉDICA

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
18	Oncologia Clínica	3 anos	02	2	-

3.2.3 ANO ADICIONAL – COM **PRÉ-REQUISITO** EM HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

Vagas					
Cód. Opção	Programa	DURAÇÃO	Total de Vagas Oferecidas/ano de PRM (listagem geral + cotas)	Vagas ampla concorrência Oferecidas /ano de PRM	Vagas reservadas aos candidatos negros e indígenas Oferecidas /ano de PRM
19	Transplante em Medula Óssea	1 Ano	01	1	-

3.3 Vagas reservadas para as **Forças Armadas**.

3.3.1 Para os candidatos aprovados no Processo Seletivo de 2024, incorporados neste mesmo ano às Forças Armadas e que manifestarem seu desejo em assumir a vaga no ano subsequente até o dia 28 de julho, nos termos da Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, serão garantidas as vagas correspondentes ao respectivo curso de Residência para o ano de 2025. Caso haja desistência de algum candidato nessa situação, a vaga correspondente será somada à quantidade de vagas disponibilizadas para o respectivo curso e será preenchida de acordo com ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Vagas		
Cód. Opção	Programa	Vagas retidas*
01	Anestesiologia	1
02	Clínica Médica	1
03	Dermatologia	0
04	Neurologia	0
05	Pediatria	0
06	Radiologia / Diagnóstico por Imagem	1
07	Radioterapia	0
08	Medicina Intensiva	0
43	Medicina de Família e Comunidade #	0
09	Cardiologia	0

10	Oncologia Clínica SP	0
11	Endoscopia	0
12	Mastologia	0
13	Ergometria	0
14	Dor	0
15	Administração em Saúde	0
16	Transplante em Medula Óssea	0
17	Radioterapia – BSB	0
18	Oncologia Clínica – BSB	0
19	Transplante em Medula Óssea – BSB	0

*Quantidade atual de vagas reservadas para as Forças Armadas

#O Programa de Medicina de Família e Comunidade (MFC) foi aprovado pela 5ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica (Plenária de Julho de 2024), tendo o Extrato do Ato Autorizativo publicado no site do MEC após a publicação do presente Edital. Após essa aprovação, o Hospital Sírio Libanês decidiu por incluir o Programa de MFC neste Processo Seletivo 2025.

3.4 DAS BONIFICAÇÕES.

O candidato habilitado em cada fase do Processo Seletivo que nos termos da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35, de 09 de janeiro de 2018 da CNRM, e do art. 22, § 2º da Lei 12.871/13, tiver ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação de 10% (dez por cento) em cada fase do processo seletivo.

- 3.4.1 No período de **19/11/2024 a 22/11/2024**, o candidato deverá apresentar mediante plataforma da Fundação Carlos Chagas na área do candidato documento comprobatório para o direito da pontuação adicional de 10% para o programa de bonificação descrito no item 3.4 além de apresentá-lo no ato da matrícula, conforme item 13.3, alínea “j” deste Edital. Para efeito comprobatório uma simples declaração com data prevista de conclusão do programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade ou o certificado de conclusão aos que já tiverem concluído podem ser apresentadas. A não apresentação desta documentação implicará na ausência do cômputo da pontuação adicional neste Processo Seletivo.
- 3.4.2 A utilização da pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica (incluído pela Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015 da CNRM).
- 3.4.3 As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Sírio-Libanês e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos e/ou não comprovar tempestivamente o direito a pontuação adicional de 10% no ato da matrícula.
- 3.4.4 Ao Hospital Sírio-Libanês e a Fundação Carlos Chagas é reservado o direito de solicitar ao candidato, a qualquer momento e para fins de comprovação, o certificado do programa informado no ato de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O candidato ao inscrever-se, declarará sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou ainda, obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

- 4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 4.4 As inscrições ficarão abertas no período de **28/08/2024** a **01/11/2024** até às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente no site www.concursosfcc.com.br.
- 4.5 As normas do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis nos sites www.concursosfcc.com.br e <http://faculdadesiriolibanes.org.br> até o encerramento do processo.
- 4.6 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Processo Seletivo, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.6.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

4.6.2 Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG, nome completo da mãe, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina com conclusão no ano de 2024 e transmitir os dados pela Internet, respeitando a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados.

4.6.2.1 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações fornecidas serão de acesso exclusivo da Fundação Carlos Chagas e do Hospital Sírio-Libanês.

- 4.6.3 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição exclusivamente por meio do boleto bancário, gerado no próprio site da Fundação Carlos Chagas, até a data limite para pagamento das inscrições **(04/11/2024)** no valor de **R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**.
- 4.6.4 O boleto bancário, disponível no site www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição, em qualquer banco do sistema de compensação bancária. O candidato poderá gerar o boleto bancário, **até às 22h00 do dia 04/11/2024**.
- 4.6.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observado a data limite para pagamento conforme o item 4.6.4 deste capítulo.
- 4.6.4.2 A disponibilidade da opção de pagamento do boleto bancário na modalidade PIX poderá variar de acordo com a instituição financeira do pagador.
- 4.6.4.3 O pagamento na modalidade PIX deve ser realizado por meio do QR Code apresentado no boleto bancário disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.
- 4.6.4.4 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive, no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.6.5 A partir do dia **02/09/2024** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 4.6.6 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6.6.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira escolhida pelos candidatos, a quem incumbe tal verificação. Isso porque, se efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, os pagamentos realizados fora de tais horários são considerados como extemporâneos e essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

4.6.7 Não serão consideradas as inscrições cujo o pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ou com pagamento efetuado por um valor diferente do que o estabelecido ou cujo o pagamento for efetuado após o prazo previsto no item 4.6.4 deste Edital.

4.6.7.1 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a títulos de inscrição no processo seletivo.

4.6.8 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.9 O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.

4.6.9.1 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente daquele fixado no item 4.6.3 deste capítulo, bem como, aquelas cujos os pagamentos forem efetuados após a data limite para o pagamento das inscrições, não sendo devido ao candidatos, nessas hipóteses, qualquer ressarcimento da importância paga.

4.6.9.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam deste Edital, bem como, declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e

processados, de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, números de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência nos termos da Lei Federal nº13.708, de 14 de agosto de 2018.

- 4.6.9.3 Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de candidatos. As informações fornecidas serão de acesso exclusivo da Fundação Carlos Chagas e do Hospital Sírio-Libanês.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Hospital Sírio-Libanês e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.8 Ao inscrever-se o candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) Opção de Programa, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, por meio dos códigos contidos nos itens 3.1 e 3.2 e seus respectivos subitens deste Edital. Desse modo, o candidato precisa escolher se concorrerá às vagas de São Paulo ou Brasília. Essa opção deve constar expressamente no Formulário de Inscrição.
- 4.9 O candidato deverá escolher o local para realização da prova objetiva da 1ª fase entre as localidades disponíveis: São Paulo, Rio de Janeiro, Belém, Belo Horizonte, Fortaleza, Porto Alegre, Salvador e Brasília. O local para realização da prova não poderá ser alterado após a conclusão da inscrição.
- 4.9.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

4.9.2 O cancelamento das inscrições observará os seguintes critérios:

- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- b) ocorrendo os pagamentos na mesma data, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado.

4.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Programa e/ou da cidade de realização da prova, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.

4.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.12 O Hospital Sírio-Libanês e a Fundação Carlos Chagas se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar quaisquer das fases do Processo Seletivo.

- 4.13 Não serão aceitas inscrições por depósito em conta corrente, transferência, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.14 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento específico para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**01/11/2024**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.
- 4.14.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar a solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar laudo médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico solicitado.
- 4.14.1.1 O envio somente do laudo médico ou de especialista não caracteriza atendimento imediato de prova e/ou condição específica. O candidato deverá encaminhar, também, a solicitação por escrito.
- 4.14.1.2 A solicitação de prova e/ou condição específica para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 4.14.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.14.3 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada será oferecida prova neste sistema. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

4.15 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos a seguir:

4.15.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.15.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.15.3 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.

4.15.4 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

4.15.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.15.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a lactante.

4.15.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da lactante.

4.16 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social aos travestis e transexuais durante o Processo Seletivo, nos termos do item 4.16.2 deste capítulo.

4.16.1 Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

4.16.2 Para a inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao Processo Seletivo, o candidato deve enviar durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Processo Seletivo, solicitação de inclusão do nome social digitalizada, assinada pelo candidato, em que conste o nome civil e o nome social.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

5.1 Serão reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.1.1 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três), conforme indicado nos quadros de vagas do Capítulo 3 deste Edital.

5.1.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3 Em face dessas disposições, os candidatos negros e indígenas serão destinados a ocupar, por programa: a 3ª, a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, seguindo intervalos de cinco vagas.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) e indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é

preto, pardo ou indígena, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- 5.3 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 5.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.
 - 5.4.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.4, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.5 **O candidato habilitado que, no ato da inscrição, declarou-se na condição de negro ou indígena, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também nas listas de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária na forma dos capítulos 6, 9 e 11 deste Edital.**
- 5.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.7 Fica ciente o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena que poderá ser convocado, a qualquer tempo, para apuração da veracidade de sua declaração.
- 5.8 O Hospital Sírio-Libanês e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos convocados pela Comissão.
- 5.9 O candidato negro (preto ou pardo) ou indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo

Seletivo, desde que obtenha a pontuação/classificação necessária na forma dos capítulos 6, 9 e 11 deste Edital.

- 5.10 O candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros (preto ou pardo) ou indígena.
- 5.11 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena classificado imediatamente após o desistente.
- 5.12 O candidato inscrito como negro (preto ou pardo) ou indígena participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao cálculo das notas, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6 DAS PROVAS 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 Para as Especialidades de **Acesso Direto** (Anestesiologia; Clínica Médica; Dermatologia; Neurologia; Pediatria, Medicina Intensiva, Radiologia e Diagnóstico por imagem; Radioterapia e Medicina de Família e Comunidade): prova com **100 (cem) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade e Saúde Coletiva.**

6.1.1 Duração: 5 (cinco) horas.

6.1.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.2 Para as Especialidades com **pré-requisito em Clínica Médica** (Oncologia Clínica; Cardiologia): prova com **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando apenas temas de **Clínica Médica**.

6.2.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.2.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.3 Para as Especialidades **com pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Pré-requisito em área cirúrgica básica** (Resolução CNRM 48/2018) (Endoscopia): prova com **80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de **Clínica Médica e Cirurgia Geral**.

6.3.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.3.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.4 Para as Especialidades com **pré-requisito em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia ou Pré-requisito em área cirúrgica básica** (Resolução CNRM 48/2018) (Mastologia): prova **com 80 (oitenta) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de **Cirurgia Geral e Ginecologia e Obstetrícia**.

6.4.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.4.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.5 Para a Especialidade com **pré-requisito em Cardiologia** (Ergometria): prova com **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de **Cardiologia**.

6.5.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.5.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.6 Para a Especialidade com **pré-requisito em Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria, Reumatologia** (Dor): prova com **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de **Acupuntura, Anestesiologia, Clínica Médica, Medicina Física e Reabilitação, Neurocirurgia, Neurologia, Ortopedia, Pediatria, Reumatologia**.

6.6.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.6.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.7 Para a Especialidade **com pré-requisito em qualquer programa habilitado pela CNRM** (Administração em Saúde): prova com **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação nas especialidades de **Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social**.

6.7.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.7.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.8 Para a Especialidade com **pré-requisito em Hematologia e Hemoterapia** (Transplante de Medula Óssea): prova **com 30 (trinta) questões** de múltipla escolha, com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, abordando temas de **Hematologia e Hemoterapia**.

6.8.1 Duração: 4 (quatro) horas.

6.8.2 Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 02 (duas) horas.

6.9 Todas as provas teóricas objetivas têm caráter classificatório e eliminatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.9.1 As notas das provas teóricas objetivas **TERÃO PESO 6**.

6.10 Serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que, cumulativamente, obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto em suas provas e se classificarem, segundo a pontuação obtida, dentro do quantitativo de vagas referente a até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas por programa (de acordo com as vagas ofertadas constantes do Capítulo 3), de acordo com o quadro apresentado a seguir:

Cód. Opção	Programa	Ampla concorrência: Número de habilitados e mais bem classificados até a posição	Candidatos negros e indígenas: Número de habilitados e mais bem classificados até a posição
01	Anestesiologia	48	12
02	Clínica Médica	30	6
03	Dermatologia	12	6
04	Neurologia	12	6

05	Pediatria	30	6
06	Radiologia / Diagnóstico por Imagem	30	6
07	Radioterapia	12	-
08	Medicina Intensiva	30	6
09	Cardiologia	30	6
10	Oncologia Clínica	18	6
11	Endoscopia	24	6
12	Mastologia	6	-
13	Ergometria	12	-
14	Dor	12	-
15	Administração em Saúde	18	6
16	Transplante em Medula Óssea	12	-
17	Radioterapia	12	-
18	Oncologia Clínica	12	-
19	Transplante em Medula Óssea	12	-
43	Medicina de Família e Comunidade	12	-

Para fins da reserva de vagas para candidatos negros e indígenas serão convocados os candidatos até as posições indicadas na tabela, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a lista de ampla concorrência.

7 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS 1ª FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

7.1 Prova Escrita Objetiva para todos os programas está prevista para o dia **02/12/2024**, no período da manhã, nas cidades de Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF, Fortaleza/CE, Porto Alegre/RS, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA e São Paulo/SP.

7.1.1 A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas ocorrerão em domingos e/ou feriados.

7.2 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado por meio de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas (<https://www.concursosfcc.com.br>) e da Faculdade Sírio-Libanês: <http://faculdadesiriolibanes.org.br>

7.2.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados data, horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.2.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.2.1.2 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.2.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.2.

7.2.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

7.3 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º(terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato– SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (011) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

7.4 Ao candidato só será permitida a realização prova escrita objetiva na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.5 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br de acordo com as instruções constantes da página do Processo Seletivo, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

7.5.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Objetiva.

7.5.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.6 Não será admitida troca de opção de Programa ou de cidade de prova, sob hipótese alguma.

7.7 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

7.7.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.7 deste Edital como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.7 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

7.7.1.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.7.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, por meio físico ou eletrônico, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.7.3 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.8 Não haverá repetição da prova escrita objetiva.

7.8.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.8.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.9 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a transcrição da frase contida nas instruções da capa do Caderno de Questões para a Folha de Respostas, para posterior exame grafotécnico.

7.9.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.9.2 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.9.2.1 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.5 deste Edital.

7.10 Para a Prova Escrita Objetiva, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.11 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.11.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.7.

7.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.13 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.14 Nas Provas Objetivas, o candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.

7.15 Durante a realização das Provas, não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.16 A duração das provas inclui a resolução das questões e a transcrição das respostas, inclusive, o preenchimento da Folha de Anotação do candidato.

7.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Programa.

7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.19 Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas e com qualquer pessoa da Secretaria Acadêmica.

7.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas. Não serão admitidos abafadores de som, tampões ou fones eletrônicos de nenhuma espécie.

7.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.20 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.7 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2 (duas) horas do seu início;
- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação da prova objetiva;
- h) ausentar-se da sala de provas, de que trata a 1ª fase, levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) não devolver integralmente o material recebido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;

n) permanecer com qualquer material de prova, caderno de questões, cadernos e folhas de respostas, após o tempo permitido, previsto neste Edital, para a realização de sua prova;

o) entregar a folha de respostas da prova objetiva em branco;

p) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

q) recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões para posterior exame grafotécnico.

7.21 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.21.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, e acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído. A embalagem deverá permanecer lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

7.21.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.22 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "l" e "m", item 7.20, após o procedimento estabelecido no item 7.21.1.

7.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.23.1 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.24 No dia da realização da prova objetiva, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.24.1 A inclusão de que trata o item 7.24 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento da Prova Escrita Objetiva, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.25 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.26 Distribuídos os Cadernos de Questões da prova objetiva aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

7.26.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.27 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.28 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.31 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.32 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.33 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo I), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões da Prova Escrita Objetiva, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.33.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site www.concursosfcc.com.br até a divulgação do Resultado da Prova Escrita Objetiva.

8 DAS PROVAS DE 2ª FASE – PROVA PRÁTICO-ORAL

8.1 A prova prático-oral será realizada no período dos dias **13/01/2025 (Acesso Direto) e 14/01/2025 (Pré-requisito e Ano Adicional)**, presencialmente, na Faculdade Sírion-Libanês. Os dias e horários das provas da 2ª fase serão publicados juntamente com o resultado da prova escrita objetiva no dia **17/12/2024**. Cada prova prático-oral terá duração de até 20 minutos.

8.2 Para a prova prático-oral, o candidato deverá comparecer no local e data informado na área do candidato, após a divulgação dos resultados da prova objetiva, no site da Fundação Carlos Chagas. Tal informação também será enviada ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

- 8.3 As datas e o horário da prova prático-oral não poderão ser modificados. Não será fornecida informação por telefone. A prova prático-oral será realizada no período da manhã, das 08h00-13h00 e no período da tarde, das 14h00-19h00, no entanto os candidatos deverão permanecer no local da prova das 8:00h até o horário sua realização. As provas serão realizadas de acordo com a ordem alfabética dos candidatos que estão concorrendo para cada programa.

9 MODELO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE 2ª FASE

- 9.1 As informações referentes à prova prático-oral estarão disponíveis na página da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site da Faculdade Sírion-Íbanês (<http://faculdaðesiriolibanes.org.br>).
- 9.2 O candidato deverá comparecer com mínimo de 30 minutos de antecedência para realizar seu credenciamento. Deverá permanecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído do processo seletivo. Não será admitida a presença de acompanhante nas dependências dos locais de realização da prova prático-oral.

9.3 Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, por meio físico ou eletrônico, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

9.4 A prova prático-oral **TEM PESO 4**, e será realizada de acordo com os critérios e pesos abaixo considerados:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência e resolução adequada da problemática apresentada	até 50 pontos
Capacidade de clareza e argumentação	até 25 pontos
Apresentação, postura e empatia	até 25 pontos

MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS
-------------------------	-------------------

- 9.5 A prova prático-oral tem caráter classificatório e eliminatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.6 Serão considerados habilitados na 2ª Fase os candidatos que obtiverem mínimo de 50% (cinquenta por cento), ou seja, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.7 Os casos práticos arguidos na prova prático-oral abrangerão o mesmo conteúdo programático proposto para as provas objetivas.

8.8 O candidato deverá ler atentamente todos os itens do presente Edital. Destacamos que todas as informações relacionadas às divulgações e resultados e convocações estarão disponíveis na área do candidato no *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site da Faculdade Sírio-Libanês (<http://faculdaDESIRIOLIBANES.org.br>).

10 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO - PROCESSO SELETIVO

- 10.1 Para a realização da 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva e da 2ª fase - prova prático-oral serão observadas as normas sanitárias vigentes nas cidades dos Estados de aplicação das Provas.
- 10.2 A realização das provas da 1ª Fase - Prova Escrita Objetiva e da 2ª fase prova prática-oral poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias.
- 10.3 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- a) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);

b) uso facultativo de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca;

c) a utilização facultativa de álcool em gel 70%;

d) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas e do Hospital Sírio-Libanês.

10.3.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos candidatos.

10.3.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

10.3.3 Recomenda-se aos candidatos que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual.

10.3.4 Para a prova objetiva, não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato, o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, caso opte pela utilização.

10.3.5 Para a prova prática-oral, o candidato deverá atender aos procedimentos adotados no Hospital Sírio-Libanês, que fornecerá as máscaras de proteção ao candidato, se necessário.

10.3.6 A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas bem como sua exclusão do processo seletivo.

10.3.7 Todos os candidatos deverão atender as recomendações sanitárias disponíveis e descritas que serão atualizadas e divulgadas através de aviso nos sites da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br e da Faculdade Sírio-Libanês: <http://faculdadesiriolibanes.org.br> em todas as etapas do processo seletivo. A não observância dessas recomendações poderá resultar em desclassificação conforme regras deste Edital.

10.3.8 O candidato que não atender as recomendações sanitárias que visam as melhores práticas para prevenção da disseminação de doenças, disponíveis e descritas em todas as etapas do processo seletivo, colocando a si e aos demais candidatos e colaboradores que atuam na operação desse processo seletivo em risco.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 A nota final dos candidatos habilitados, computadas as bonificações em cada fase do certame – conforme item 3.4 para os Programas de Acesso Direto e nos Programas com Pré-Requisito, será composta pela soma da nota ponderada obtida na Prova Escrita Objetiva e a nota ponderada obtida na prova prático-oral.

11.1.1 Na hipótese de igualdade de nota final, como critério para desempate, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem:

- 1º: Maior nota na Prova Escrita Objetiva;
- 2º: Maior nota na Prova Prático-Oral;
- 3º: Maior idade, com privilégio para o mais velho.

11.2 Os candidatos habilitados para todos os Programas de Residência serão classificados por ordem decrescente da nota final.

11.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de 2 listas:

- a) uma lista contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos negros e indígenas (caso obtenham pontuação/classificação necessária, conforme capítulos 6, 9 e 11);
- b) uma lista contendo apenas somente os candidatos habilitados, respeitado o quantitativo de vagas reservadas oferecido (conforme capítulos 6, 9 e 11), inscritos como negros ou indígenas (na forma do item 5.1.1 do Capítulo 5).

12 DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) à publicação de Edital ou aviso pertinente ao processo seletivo;
- b) à aplicação da 1ª fase - Prova Escrita Objetiva;
- c) às questões da 1ª fase - Prova Escrita Objetiva e gabaritos preliminares;
- d) à vista da folha de resposta da Prova Escrita Objetiva;
- e) ao resultado da 2ª fase – prova Prática-Oral.

12.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data do evento a ser recorrido.

12.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

12.2.1 Não serão aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

12.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 12.1 deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de interposição de recurso no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo, no prazo estipulado nos itens 12.1.1 e 12.1.2.

12.3.1 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo "Fundamentação". A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito.

12.3.2 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 12.3.

12.3.3 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

12.3.4 A Fundação Carlos Chagas e o Hospital Sírio-Libanês não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

12.5 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal referente à divulgação das questões das provas e gabaritos preliminares.

- 12.6 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Objetiva será realizada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista da folha de respostas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 12.7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.8 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.9 Nas Provas Escritas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.10 Na ocorrência do disposto nos itens 12.8 e 12.9 e/ou em caso de provimento de recurso poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.11 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”;

12.12 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique) sob pena de não conhecimento do recurso.

12.13 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

12.14 As respostas fundamentadas aos recursos dispostos no item 12.1, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo por meio do site da Fundação Carlos Chagas(www.concursosfcc.com.br), são de caráter definitivo, e não têm qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7(sete) dias, a contar da data de sua divulgação.

12.15 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões, checklists ou filmagens, a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

13 DA MATRÍCULA

13.1 1ª Chamada: **13 de fevereiro de 2025.**

13.2 O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, que serão comunicados a partir de **12/02/2025** no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site da Faculdade Sírio-Libanês (<http://faculdadesiriolibanes.org.br>) e confirmada por e-mail/telefone. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01308-060.

13.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS (NO QUE FOR APLICÁVEL):

a) FOTOS: Duas fotos 3 x 4, recentes, com o fundo branco (visualizando os ombros).

b) RG: Duas cópias simples (branco e preto) da cédula de identidade (com data de emissão inferior a 10 anos).

Para estrangeiros que residem em território brasileiro: cópia simples (branco e preto) da carteira do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).

c) CPF: Duas cópias simples (branco e preto) do CPF. Não será aceito CPF via RG. Você pode obter este documento atualizado em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

d) TÍTULO DE ELEITOR: Uma cópia simples (branco e preto) do Título de Eleitor.

Você pode obter este documento no app e-Título no seu celular. O app permite o envio e impressão do documento com QRCode para conferência na opção "imprimir título eleitoral".

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL: Uma cópia simples (branco e preto) da Certidão de Quitação Eleitoral.

Você pode obter este documento também no app e-Título no seu celular. O app permite o envio e impressão do documento com QRCode para

conferência na opção "Quitação eleitoral" ou no site <https://www.tse.jus.br>

f) CARTEIRA DE RESERVISTA: Uma cópia simples (branco e preto) da Carteira de Reservista.

g) CERTIDÃO DE CASAMENTO: Uma cópia simples da Certidão de Casamento.

Caso seja necessário obter uma segunda via da certidão de casamento, a mesma poderá ser obtida no site: <https://registrocivil.org.br/>

h) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS: Uma cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos).

Caso seja necessário obter uma segunda via da certidão de nascimento, a mesma poderá ser obtida no site: <https://registrocivil.org.br/>

i) DIPLOMA: Uma cópia autenticada do diploma (frente e verso), ou declaração autenticada de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula) para os Programas/Especialidades de acesso direto; ou declaração autenticada de conclusão com data recente (a partir de agosto do ano anterior à matrícula), que concluiu ou está concluindo o programa de Residência Médica nas especialidades do pré-requisito, expedidos pela instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM.

j) MEDICINA DE FAMÍLIA: Uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão do programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, ou declaração de participação no programa com duração de dois anos, reconhecido pela CNRM, se for o caso.

k) REGISTRO DEFINITIVO NO CREMESP: Uma cópia simples da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) ou o protocolo de entrada junto ao Conselho.

l) REGULARIDADE FISCAL CRM: Uma cópia simples da Certidão de Regularidade Fiscal do Conselho Regional de Medicina ou cópia do pagamento da anuidade do Conselho Regional de Medicina do ano anterior à matrícula.

m) CERTIDÃO ÉTICO PROFISSIONAL: Uma cópia simples da Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

n) E-SOCIAL: Comprovante de regularidade dos dados na plataforma e-social.

Você pode obter este documento atualizado em:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/Index.html>

o) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: Duas cópias simples do comprovante de residência (frente e verso – conta de consumo: água, luz, telefone, gás ou cópia do contrato de aluguel do imóvel) que conste o CEP.

p) CERTIFICADOS DE CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Uma cópia simples dos certificados de cursos realizados na área de simulação de situações de urgência e emergência (BLS, ACLS, ATLS, PALS)

q) CARTEIRA DE VACINAÇÃO: Três cópias simples da carteira de vacinação, incluindo vacinação contra a COVID-19.

r) GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Para candidatos graduados no exterior: duas cópias autenticadas do diploma revalidado por universidade pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação, e registro no CRM de acordo com a Resolução CFM no 1832/2008 e 1831/2008.

s) PROCURAÇÃO: Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento do candidato comparecer à matrícula.

13.3.1 Os procedimentos de abertura da conta bancária serão orientados no ato da matrícula e devem ser efetivamente cumpridos para a validação da matrícula.

13.4 O NÃO COMPARECIMENTO PARA MATRÍCULA NO DIA E HORA ESTIPULADOS PELA SECRETARIA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA OU A AUSÊNCIA DE QUAISQUER DOCUMENTOS ESTIPULADOS NO ITEM 12.3 E SUBITEM 12.3.1 IMPLICARÁ A DESISTÊNCIA TÁCITA DO CANDIDATO.

13.5 Até o início do Programa será afixado 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato que efetuou a matrícula é a mesma pessoa que realizou as provas do Processo Seletivo.

13.6 Mediante a desistência do candidato no ato do chamamento para matrícula conforme item acima, o Hospital Sírio-Libanês chamará o próximo classificado da lista de aprovados para realização de matrícula, e assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas, seguindo o cronograma de rodagem de lista, de acordo com as vagas disponíveis em cada programa. CABE EXCLUSIVAMENTE AO CANDIDATO, consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br e no site para ter conhecimento da rodagem das listas dos programas e datas de matrícula, segundo Anexo II.

13.6.1 O processo de seleção, para efeitos de convocação, será considerado válido até 15/03/2025.

13.7 A admissão do candidato fica condicionada à regularidade do seu cadastro no Conselho de Classe e na plataforma e-social, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato garantir a acurácia das informações e adequação deste cadastro.

- 13.8 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenham sido aprovados no processo seletivo do Hospital Sírio-Libanês, somente poderão ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2025.
- 13.9 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março de 2025.
- 13.10 Para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito, poderá ser aceita declaração de conclusão, emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15 de março de 2025.
- 13.11 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.
- 13.12 O Programa de Residência Médica terá início no dia **01/03/2025**, com recepção aos novos residentes às 08:00h no Sírio-Libanês Ensino e Pesquisa, situado à rua Prof. Daher Cutait, 69, Bela Vista, São Paulo, CEP:01308-060, com presença obrigatória dos matriculados.
- 13.13 O candidato efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que não comparecer em até 24 horas a contar da data de início do programa, e que não apresente justificativa razoável por escrito de sua ausência, terá sua matrícula cancelada e será chamado o primeiro candidato aprovado que conste da lista de espera, e assim sucessivamente.

- 13.14 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica bem como Regulamento e Regimento Interno da COREME-HSL.
- 13.15 A bolsa de estudos a ser paga ao residente será no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), atendendo a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021, subsidiada e administrada pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, de acordo com a legislação vigente na data de publicação do presente edital. A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.
- 13.16 As bolsas serão depositadas mensalmente em conta corrente de titularidade do residente, a ser aberta em agência indicada pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, mediante assinatura do contrato de bolsista no ato da matrícula.
- 13.17 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos classificados, a COREME poderá convocar os próximos classificados da lista da primeira fase, para, no prazo de dez dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a segunda fase do processo, em data e hora agendadas pela COREME, garantidas as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.
- 13.18 Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março de 2025, com a publicação da classificação final dos candidatos.
- 13.19 A Sociedade Beneficente de Senhoras– Hospital Sírio-Libanês não concede Auxílio Moradia aos residentes matriculados.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente (exceto cidadão estrangeiro nascido em país-membro do MERCOSUL e/ou associado ao MERCOSUL que comprove que o país de origem aderiu ao Acordo de Livre Residência com o BRASIL) e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669/2003 e alterações posteriores.
- 14.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.4 Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.5 Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.6 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento, correio eletrônico etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

14.6.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.5 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.

14.6.2 Após o prazo estabelecido no item acima até a publicação do Resultado das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade, sua foto segurando o referido documento e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br

14.7 As alterações nos dados pessoais quanto ao critério de desempate estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 14.6.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

14.8 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

14.9 O Hospital Sírio-Libanês e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

- 14.10 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 14.10.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 14.10, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 14.11 O candidato deverá ler atentamente todos os itens do presente Edital. Destacamos que todas as informações relacionadas às divulgações e resultados e convocações estarão disponíveis na área do candidato no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e no site da Faculdade Sírio-Libanês (<http://faculdadesiriolibanes.org.br>).
- 14.12 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Sírio-Libanês, observando o disposto nas normas previstas em seu regulamento, e pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Sírio-Libanês e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 13 de Agosto de 2024.

AUGUSTO SCALABRINI NETO
COORDENADOR COREME HSL - SÃO PAULO

PATRICIA EIKO YANAKAWA
COORDENADORA COREME HSL - BRASÍLIA

LIAO YU CHIEH
DIRETOR DE ENSINO HSL

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

Evento	Data prevista
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	28/08/2024 a 01/11/2024
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	04/11/2024
Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita Objetiva.	18/11/2024
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	02/12/2024
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h	03/12/2024
Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das provas, divulgação do gabarito, questões das provas	04/12/2024
Vista da folha de respostas	06/12/2024
Recurso da vista de folha de resposta	09/12/2024
Publicação do Edital de Resultado da Prova Escrita Objetiva e data horários para prova prático-oral	17/12/2024
Prova Prático-oral	13/01/2025 e 14/01/2025
Publicação do Edital de Resultado após Prova Objetiva e Prova prático-oral	03/02/2025
Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da prova prático-oral.	04/02/2025
Publicação do Resultado Final e do Agendamento das Matrículas	12/02/2025
Matrículas	13/02/2025

**ANEXO II – CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÕES DE CHAMADAS
(RODAGEM DE LISTAS) ***

Evento	Data prevista
Publicação - 1ª Chamada	12/02/2025
Matrícula - 1ª Chamada	13/02/2025
Publicação - 2ª Chamada	17/02/2025
Matrícula - 2ª Chamada	18/02/2025
Publicação - 3ª Chamada	21/02/2025
Matrícula - 3ª Chamada	24/02/2025
Publicação - 4ª Chamada	26/02/2025
Matrícula - 4ª Chamada	27/02/2025
Publicação - 5ª Chamada	28/02/2025
Matrícula - 5ª Chamada	03/03/2025

*CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO.